

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei 1.351 de 31 de março de 2022.

"Dispõe sobre a denominação do Espaço Cultural localizado no Bairro São Gonçalo e dá outras providências".

O povo do Município de Lassance/MG, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito de Lassance no uso das minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Espaço Cultural Dona Natalina" o Espaço Cultural localizado no Bairro São Gonçalo na esquina das Ruas Sebastião Gomes de Oliveira e Cassiano Adriano da Silva, na região onde é tradicionalmente realizada a Festa de São Sebastião.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Lassance, 31 de março de 2022.

PAULO ELIAS ROPRIGUES
Prefeito de Lassance

OS, O4, 22 for afixada a Lei nº 1351, No atrium desta Prefeitura, dando a Ela publicidade.

Lassance MG OS de ABRIL 2022

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 3759-1267

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br